

**Assunto:** PROCESSO CVM Nº RJ-2011-13481 – Proposta de Edição de Stop Order

ACOMPANY CAPITAL & INVESTIMENTOS

Senhor Superintendente Geral,

1. A SOI recebeu reclamação do investidor RGG (fl. 1) em relação ao sítio [www.acompanycapital.com.br](http://www.acompanycapital.com.br), no qual a ACOMPANY CAPITAL & INVESTIMENTOS se identifica como uma gestora de investimentos registrada na CVM.
2. Da análise do conteúdo da referida página na internet (fls. 2/3, 11/22 e 37/40) destacamos os dizeres abaixo:

*A **Acompany Capital Investimentos** é uma gestora de investimentos devidamente registrada na CVM - Comissão de Valores Mobiliários - que gerencia (i) Fundos de Crédito e Renda Fixa que têm acesso em primeira mão aos ativos de crédito estruturado emitidos pela **Acompany Capital Securitizadora**, empresa líder no setor de securitização imobiliária, e (ii) Fundos Imobiliários que acessam diretamente investimentos imobiliários originados pela **Acompany Capital Realty**, empresa especializada na gestão e consultoria imobiliária.*

*A Acompany Capital atua principalmente através de duas companhias de securitização imobiliária abertas perante a CVM, com ações listadas junto à SOMA, e de objeto social limitado às atividades de aquisição e securitização de créditos imobiliários.*

*Para atender aos investidores que desejam investir em produtos estruturados, prezando pela diversificação de seus investimentos, a **Acompany Capital Investimentos** atua como gestora de uma série de **fundos de crédito privado e renda fixa** voltados para o setor imobiliário.*

*A plantação florestal está se tornando um investimento de importância entre investidores institucionais que buscam fluxos de caixa no longo prazo, baixa volatilidade e proteção contra a inflação. Para responder a essa demanda, a Acompany Capital criou o Acompany Brazil Timber Fundo de investimento em participações (ABTF), um fundo de private equity focado na aquisição de ativos florestais e de projetos greenfield a serem desenvolvidos em algumas regiões brasileiras.*

*As plantações do Acompany Brazil Timber Fundo de Investimento em Participações (ABTF) estão localizadas em municípios nos estados de Minas Gerais (eucalipto), Mato Grosso do Sul (eucalipto), Paraná e Santa Catarina (pinus e eucalipto).*

*Hoje, o ABTF administra aproximadamente 18.000 hectares de terras de alto padrão, dedicados a plantação de pinus e eucalipto, além de áreas de preservação florestal e reservas. Nosso mix de áreas florestais produtivas e áreas destinadas a preservação ambiental seguem padrões consistentes de sustentabilidade em todo o Brasil.*

3. Também destacamos o logotipo da ACOMPANY CAPITAL & INVESTIMENTOS (fl. 39) que traz os seguintes dizeres: " **ACOMPANY CAPITAL & INVESTIMENTOS – Mercado Imobiliário – Gestão de fundos – Securitização**".
4. A página também disponibiliza e-mail e telefone de contato em Santa Catarina (fl. 11), deixando claro tratar-se oferta de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários e de aplicação em fundos de investimento destinada ao público.
5. Verificação do registro domínio (fls. 25/26) [www.acompanycapital.com.br](http://www.acompanycapital.com.br) indicou Moacir Chaves Junior, CPF 003.481.339-01 e residente em Balneário Camboriú (SC) (fl. 27), como sendo o responsável. Adicionalmente, há referência à ligação entre Moacir Chaves Junior e a ACOMPANY CAPITAL & INVESTIMENTOS em consulta à rede social na internet (fls. 28 e 41). A ACOMPANY CAPITAL & INVESTIMENTOS não possui qualquer registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
6. Tanto a ACOMPANY CAPITAL & INVESTIMENTOS como o Sr. Moacir Chaves Junior não possuem qualquer registro junto à CVM.
7. Vale dizer que a página da ACOMPANY CAPITAL & INVESTIMENTOS copia diversos trechos e possui desenho semelhante à página da RB CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA ([www.rbcapital.com.br](http://www.rbcapital.com.br)), esta sim uma sociedade autorizada a prestar serviços de administração de carteiras de valores mobiliários.
8. Nesse contexto, solicitamos que seja submetida à apreciação do Colegiado, com relatoria desta SIN, a edição de Deliberação, nos termos da minuta em anexo (fls. 43/44), determinando à ACOMPANY CAPITAL & INVESTIMENTOS e ao Sr. Moacir Chaves Junior a imediata suspensão das atividades de administração de carteira de valores mobiliários, e de oferta de aplicação em fundos de investimentos.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO DE MENDONÇA RAMOS

Superintendente de Relações com Investidores Institucionais

(Em Exercício)